



LEI Nº 4.492/2016.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.670,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.670,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscientos e setenta reais), objetivando suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR., para obras de pavimentação com pedras irregulares nas ruas do Bairro Peperiguaçu, Bairro 1º de Maio e Bairro São Silvestre neste Ente Federado, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro



de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 470.670,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais), com o intuito de suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para obras de pavimentação com pedras irregulares nas ruas do Bairro Peperiguaçu, Bairro 1º de Maio e Bairro São Silvestre neste Ente Federado, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes avençadas.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 470.670,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais), objetivando suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR., para obras de pavimentação com pedras irregulares nas ruas do Bairro Peperiguaçu, Bairro 1º de Maio e Bairro São Silvestre neste Ente Federado, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 470.670,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0537.1.076 – Implantação e recomposição de obras com pavimentação asfáltica e poliédrica, drenagem e sinalização.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 70.670,00

4.4.90.00.00.00.0.0.0322 – Aplicações Diretas (excesso de arrecadação)

R\$

400.000,00

Total R\$ 470.670,00



Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0185.1.004 – Constr.ampliação e equipto., para Centros Municipais de Educação Infantil.

62 – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 70.670,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 17 DE MAIO DE 2016.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 17/05/2016.

JAIR BARBOSA

Secretário Municipal